



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13445, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43012/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida Charles Schenneider, Parque das Indústrias, a saber:

ÁREA – 05A - O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se no ponto P-115 definido pelas coordenadas N: 7.453.770,889m e E: 438.850,542 m, confrontando com ANDRES CHRISTEN FILHO - MATRÍCULA: 128.869, deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.453.744,874 m e E:438.860,365 m, com azimute de 159°18'50" e distância de 27,81 m deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.453.547,497 m e E: 438.891,320 m, comazimute de 171°05'13" e distância de 199,79 m deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.453.534,621 m e E: 438.896,059 m, com azimute de 159°47'32" e distância de 13,72 m deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.453.525,891 m e E: 438.907,997 m, com azimute de 126°10'42" e distância de 14,79m deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.453.523,811 m e E:438.923,388 m, com azimute de 97°41'44" e distância de 15,53 m deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.453.526,815 m e E: 438.937,757 m, com azimute de 78°11'42" e distância de 14,68 m deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.453.558,429 m e E: 439.036,310 m, com azimute de 72°12'52" e distância de 103,50 m deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N 7.453.566,300 m e E: 439.056,146 m, com azimute de 68°21'19" e distância de 21,34 m deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.453.580,214 m e E:439.075,897 m, com azimute de 54°50'19" e distância de 24,16 m deste segue até o ponto D03 definido pelas coordenadas N: 7.453.612,252 m e E: 439.104,020 m, comazimute de 41°16'36" e distância de 42,63 m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.; deste segue até o ponto P-114 definido pelas coordenadas N:7.453.622,712 m e E: 439.112,442 m, com azimute de 38°50'18" e distância de 13,43 m deste segue até o ponto P-113 definido pelas coordenadas N: 7.453.636,095 m e E: 439.127,106 m, com azimute de 47°36'54" e distância de 19,85 m deste segue até o ponto P-112 definido pelas coordenadas N: 7.453.650,631 m e E: 439.150,339 m, com azimute de 57°58'04" e distância de 27,41 m deste segue até o ponto P-111 definido pelas coordenadas N: 7.453.640,102 m e E: 439.179,772 m, com azimute de 109°41'05" e distância de 31,26 m deste segue até o ponto P-110 definido pelas coordenadas N:7.453.631,366 m e E: 439.197,210 m, com azimute de 116°36'25" e distância de 19,50 m deste segue até o ponto P-109 definido pelas coordenadas N: 7.453.617,691 m e E: 439.237,263 m, com azimute de 108°51'04" e distância de 42,32 m deste segue até o ponto P-108 definido pelas coordenadas N: 7.453.617,036 m e E: 439.240,099 m, com azimute de 103°00'36" e distância de 2,91 m deste segue até o ponto P-107 definido pelas coordenadas N: 7.453.616,125 m e E: 439.249,377 m, com azimute de 95°36'42" e distância de 9,32 m deste segue até o ponto P-106 definido pelas coordenadas N: 7.453.616,342 m e E: 439.262,107 m, com azimute de 89°01'14" e distância de 12,73 m deste segue até o ponto P-105 definido pelas coordenadas N: 7.453.617,257 m e E: 439.264,186 m, com azimute de 66°15'12"



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

e distância de 2,27 m deste segue até o ponto P-104 definido pelas coordenadas N: 7.453.671,485 m e E: 439.445,192 m, com azimute de 73°19'20" e distância de 188,95 m deste segue até o ponto P-103 definido pelas coordenadas N: 7.453.675,050 m e E: 439.444,532 m, com azimute de 349°30'03" e distância de 3,63 m deste segue até o ponto P-102 definido pelas coordenadas N: 7.453.674,880 m e E: 439.476,526 m, com azimute de 90°18'20" e distância de 32,00 m deste segue até o ponto P-101 definido pelas coordenadas N: 7.453.741,714 m e E: 439.686,553 m, com azimute de 72°20'53" e distância de 220,40 m deste segue até o ponto P-100 definido pelas coordenadas N: 7.453.751,442 m e E: 439.717,448 m, com azimute de 72°31'22" e distância de 32,39 m deste segue até o ponto P-099 definido pelas coordenadas N: 7.453.757,786 m e E: 439.756,873 m, com azimute de 80°51'32" e distância de 39,93 m agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-116 definido pelas coordenadas N: 7.453.448,928 m e E: 438.779,627 m, com azimute de 252°27'39" e distância de 1.024,89 m deste segue até o ponto P-117 definido pelas coordenadas N: 7.453.436,456 m e E: 438.732,886 m, com azimute de 255°03'35" e distância de 48,38 m deste segue até o ponto P-069 definido pelas coordenadas N: 7.453.445,560 m e E: 438.729,525 m, com azimute de 339°44'06" e distância de 9,70 m agora confrontando com CÓRREGO JOSÉ RAIMUNDO; deste segue até o ponto P-068 definido pelas coordenadas N: 7.453.476,400 m e E: 438.834,543 m, com azimute de 73°38'04" e distância de 109,45 m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.; deste segue até o ponto P-067 definido pelas coordenadas N: 7.453.482,937 m e E: 438.842,121 m, com azimute de 49°12'57" e distância de 10,01 m deste segue até o ponto P-066 definido pelas coordenadas N: 7.453.492,862 m e E: 438.849,842 m, com azimute de 37°52'38" e distância de 12,57 m deste segue até o ponto P-065 definido pelas coordenadas N: 7.453.506,456 m e E: 438.856,352 m, com azimute de 25°35'26" e distância de 15,07 m deste segue até o ponto P-064 definido pelas coordenadas N: 7.453.516,447 m e E: 438.857,961 m, com azimute de 9°08'59" e distância de 10,12 m deste segue até o ponto P-063 definido pelas coordenadas N: 7.453.521,405 m e E: 438.858,259 m, com azimute de 3°26'16" e distância de 4,97 m deste segue até o ponto P-062 definido pelas coordenadas N: 7.453.531,371 m e E: 438.858,585 m, com azimute de 1°52'32" e distância de 9,97 m deste segue até o ponto P-061 definido pelas coordenadas N: 7.453.554,703 m e E: 438.857,887 m, com azimute de 358°17'07" e distância de 23,34 m deste segue até o ponto P-060 definido pelas coordenadas N: 7.453.591,576 m e E: 438.855,246 m, com azimute de 355°54'15" e distância de 36,97 m deste segue até o ponto P-059 definido pelas coordenadas N: 7.453.642,063 m e E: 438.850,341 m, com azimute de 354°27'03" e distância de 50,73 m deste segue até o ponto P-058 definido pelas coordenadas N: 7.453.710,733 m e E: 438.841,906 m, com azimute de 352°59'51" e distância de 69,19 m deste segue até o ponto P-057 definido pelas coordenadas N: 7.453.748,297 m e E: 438.833,877 m, com azimute de 347°56'02" e distância de 38,41 m deste segue até o ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726 m e E: 438.831,453 m, com azimute de 341°56'03" e distância de 7,81 m agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-115 definido pelas coordenadas N: 7.453.770,889 m e E: 438.850,542 m, com azimute de 51°32'14" e distância de 24,38 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 29.804,42m² e um perímetro de 2.682,23m.

ÁREA - 05B: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se no ponto P-118 definido pelas coordenadas N: 7.454.189,875m e E: 438.627,648 m, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ - MATRÍCULA: 58.097, deste segue até o ponto P-119 definido pelas coordenadas N: 7.454.180,437m e E: 438.632,127 m, com azimute de 154°36'43" e distância de 10,45 m deste segue até o ponto P-120 definido pelas coordenadas N: 7.454.180,533 m e E: 438.637,274 m, com azimute de 88°55'29" e distância de 5,15 m deste segue até o ponto P-121 definido pelas coordenadas N: 7.454.156,852 m e E: 438.658,134 m, com azimute de 138°37'25" e distância de 31,56 m deste segue até o ponto P-



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

122 definido pelas coordenadas N: 7.454.151,224 m e E: 438.654,738 m, com azimute de 211°06'29" e distância de 6,57 m deste segue até o ponto P-123 definido pelas coordenadas N: 7.454.144,740 m e E: 438.658,932 m, com azimute de 147°06'37" e distância de 7,72 m deste segue até o ponto P-124 definido pelas coordenadas N: 7.454.124,713 m e E: 438.671,082 m, com azimute de 148°45'20" e distância de 23,42 m deste segue até o ponto P-125 definido pelas coordenadas N: 7.454.078,347 m e E: 438.698,442 m, com azimute de 149°27'19" e distância de 53,84 m deste segue até o ponto P-013 definido pelas coordenadas N: 7.454.046,022 m e E: 438.717,743 m, com azimute de 149°09'30" e distância de 37,65 m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.; deste segue até o ponto P-012 definido pelas coordenadas N: 7.454.005,477 m e E: 438.741,214 m, com azimute de 149°56'04" e distância de 46,85 m deste segue até o ponto P-011 definido pelas coordenadas N: 7.453.988,016 m e E: 438.751,247 m, com azimute de 150°07'03" e distância de 20,14 m deste segue até o ponto P-010 definido pelas coordenadas N: 7.453.967,984 m e E: 438.761,736 m, com azimute de 152°21'49" e distância de 22,61 m deste segue até o ponto P-009 definido pelas coordenadas N: 7.453.952,283 m e E: 438.769,308 m, com azimute de 154°15'11" e distância de 17,43 m deste segue até o ponto P-008 definido pelas coordenadas N: 7.453.929,391 m e E: 438.779,694 m, com azimute de 155°35'52" e distância de 25,14 m deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.453.877,251 m e E: 438.804,443 m, com azimute de 154°36'29" e distância de 57,72 m agora confrontando com ANDRES CHRISTEN FILHO - MATRÍCULA: 128.869; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.453.802,302 m e E: 438.838,681 m, com azimute de 155°26'53" e distância de 82,40 m deste segue até o ponto P-115 definido pelas coordenadas N: 7.453.770,889 m e E: 438.850,542 m, com azimute de 159°18'50" e distância de 33,58 m agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-039 definido pelas coordenadas N: 7.453.755,726 m e E: 438.831,453 m, com azimute de 231°32'14" e distância de 24,38 m agora confrontando com FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.; deste segue até o ponto P-038 definido pelas coordenadas N: 7.453.772,664 m e E: 438.825,150 m, com azimute de 339°35'11" e distância de 18,07 m deste segue até o ponto P-037 definido pelas coordenadas N: 7.453.789,213 m e E: 438.817,888 m, com azimute de 336°18'30" e distância de 18,07 m deste segue até o ponto P-036 definido pelas coordenadas N: 7.453.810,825 m e E: 438.807,107 m, com azimute de 333°29'15" e distância de 24,15 m deste segue até o ponto P-035 definido pelas coordenadas N: 7.453.821,617 m e E: 438.800,541 m, com azimute de 328°41'05" e distância de 12,63 m deste segue até o ponto P-034 definido pelas coordenadas N: 7.453.831,495 m e E: 438.792,668 m, com azimute de 321°26'33" e distância de 12,63 m deste segue até o ponto P-033 definido pelas coordenadas N: 7.453.847,585 m e E: 438.777,613 m, com azimute de 316°54'17" e distância de 22,03 m deste segue até o ponto P-032 definido pelas coordenadas N: 7.453.854,870 m e E: 438.768,392 m, com azimute de 308°18'38" e distância de 11,75 m deste segue até o ponto P-031 definido pelas coordenadas N: 7.453.864,014 m e E: 438.761,011 m, com azimute de 321°05'17" e distância de 11,75 m deste segue até o ponto P-030 definido pelas coordenadas N: 7.453.870,904 m e E: 438.758,520 m, com azimute de 340°07'33" e distância de 7,33 m deste segue até o ponto P-029 definido pelas coordenadas N: 7.453.893,432 m e E: 438.758,860 m, com azimute de 0°51'53" e distância de 22,53 m deste segue até o ponto P-028 definido pelas coordenadas N: 7.453.908,640 m e E: 438.757,878 m, com azimute de 356°18'25" e distância de 15,24 m deste segue até o ponto P-027 definido pelas coordenadas N: 7.453.918,811 m e E: 438.756,289 m, com azimute de 351°07'07" e distância de 10,29 m deste segue até o ponto P-026 definido pelas coordenadas N: 7.453.928,865 m e E: 438.754,078 m, com azimute de 347°35'53" e distância de 10,29 m deste segue até o ponto P-025 definido pelas coordenadas N: 7.453.939,803 m e E: 438.750,640 m, com azimute de 342°33'06" e distância de 11,46 m deste segue até o ponto P-024 definido pelas coordenadas N: 7.453.950,274 m e E: 438.745,974 m, com azimute de 335°58'46" e distância de 11,46 m deste segue até o ponto P-023 definido pelas coordenadas N: 7.453.964,264 m e E: 438.738,751 m, com azimute de 332°41'35" e distância de 15,74 m deste segue até o ponto P-022 definido pelas coordenadas N: 7.453.978,253 m e E: 438.731,528 m, com azimute de 332°41'35" e distância de 15,74 m deste segue até o ponto P-021 definido pelas coordenadas N: 7.454.031,018 m e E: 438.700,870 m, com azimute de 329°50'31" e distância de 61,03 m deste



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

segue até o ponto P-020 definido pelas coordenadas N: 7.454.080,772 m e E: 438.671,961 m, com azimute de 329°50'29" e distância de 57,54 m deste segue até o ponto P-019 definido pelas coordenadas N: 7.454.129,125 m e E: 438.642,836 m, com azimute de 328°56'15" e distância de 56,45 m deste segue até o ponto P-018 definido pelas coordenadas N:7.454.139,266 m e E: 438.636,153 m, com azimute de 326°37'02" e distância de 12,15 m deste segue até o ponto P-017 definido pelas coordenadas N: 7.454.148,834 m e E:438.628,672 m, com azimute de 321°58'36" e distância de 12,15 m deste segue até o ponto P-016 definido pelas coordenadas N: 7.454.176,749 m e E: 438.604,962 m, com azimute de 319°39'23" e distância de 36,63 m agora confrontando com AVENIDA CHARLES SCHNEIDER; deste segue até o ponto P-118 definido pelas coordenadas N: 7.454.189,875 m e E: 438.627,648 m, com azimute de 59°56'48" e distância de 26,21m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.354,29 e um perímetro de 1.019,94 m.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3000-DES (Área 05A) e AD-3001-DES (Área 05B).

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13155, de 21 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo